



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022-CMDI/IFAM DE 08 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE
PRESENCIAL**

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.132 -GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio dessa chamada o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OFERTADAS PELO PROJETO CAPACITAR 4.0: CRIANDO UMA CULTURA DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, em conformidade com a Resolução Nº 042/CONSUP/IFAM, de 05 de maio de 2022, a qual autoriza a celebração do Convênio Nº 013/2022 entre o IFAM, a empresa Flex Imp. Export. Ind. e Comer de Maquin. e Motores Ltda e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM -FAEPI.

1 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com esta Chamada;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito desta Chamada, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 Os Cursos FIC's ofertados por meio do Projeto Capacitar 4.0: Criando uma Cultura de Transformação e Inovação **É GRATUITO**.

1.4 O não atendimento das normas desta Chamada implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Projeto Capacitar 4.0: Criando uma Cultura de Transformação e Inovação tem como objetivo geral promover a qualificação de profissionais residentes no município de Manaus em tecnologias voltadas para indústria 4.0, por meio da metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos e aplicações práticas, fortalecendo a integração no mundo do trabalho, como processo educativo intercultural e investigativo de produção e a recriação de soluções técnicas voltadas para problemas reais da sociedade, possibilitando o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação na região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

QUADRO 1: CURSOS OFERTADOS PELO PROJETO CAPACITAR 4.0: CRIANDO UMA CULTURA DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Nome da Capacitação	Pré-Requisito Mínimo	Local de Realização	Carga Horária	Horário	Previsão de Início e Término	N.º de Vagas
Comando Numérico Computadorizado (CNC) (40h)	Graduando em cursos relacionados as ciências exatas: engenharias, relacionados a área de computação, física, matemática e áreas afins.	IFAM CMDI	40h	14h às 17h	12/09 a 05/10/2022 (Segunda, Terça e Quarta-feira)	20
TOTAL DE VAGAS						20

2.2 Os cursos ofertados pelo Projeto Capacitar 4.0: Criando uma Cultura de Transformação e Inovação serão executados por meio de aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas.

2.4. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.5 e 2.6.

2.5. O público-alvo dos cursos ofertados pelo Projeto Capacitar 4.0: Criando uma Cultura de Transformação e Inovação são os jovens e adolescentes que estejam cursando o Ensino Superior, de acordo com os requisitos do curso descrito no item 2, quadro 1.

2.6. As vagas serão preenchidas, por ordem de chegada, desde que apresentem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 2, quadro 1 desta chamada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**. Os candidatos serão selecionados por meio de chamada pública, levando em consideração a ordem de inscrição e o pré-requisito mínimo para ingresso em cada curso, conforme descritos no item 2, quadro 1 desta chamada.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item, item 2, quadro 1.

3.3. O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente na forma presencial mediante preenchimento do formulário constante no anexo I, no período de **08 de agosto a 02 de setembro de 2022**, conforme cronograma constante no item 8 desta chamada.

3.4. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao *campus* no qual irá ofertar o curso escolhido, preencher o formulário com todos os dados pessoais e entregar a documentação completa exigida no item 3.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

3.5. As inscrições e a oferta dos cursos serão realizadas nos seguintes endereços:

Campus	Endereço	Setor	Horário para inscrição
IFAM Campus Manaus Distrito Industrial	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial - CEP: 69075-351	Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (antigo Departamento de Extensão e Relações Comunitárias – DERECE)	09h às 12h 14h às 19h

3.6. As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) CPF;

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito exigido no curso escolhido, conforme item 2, quadro 1;

3.6. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregues durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.7. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas nesta Chamada, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) à perda da vaga.

3.10. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas, por ordem de chegada, pelas inscrições que atendam ao item 2.5 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.

4.2. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á, por ordem de chegada, pelo cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 8.

5.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma desta Chamada.

6. DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço cprc_cmdi@ifam.edu.br, conforme modelo anexo II.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido nesta chamada.

6.3 O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	09 de julho a 02 de setembro de 2022
Análise das documentações	02 e 04 de setembro de 2022
Resultado Preliminar	06 de setembro de 2022
Recursos	07 de setembro de 2022
Resultado dos recursos	08 de setembro de 2022
Resultado Final	09 de setembro de 2022
Início das Aulas	12 de setembro de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os cursos serão ofertados integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas nesta chamada será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.3. Esta Chamada na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção, bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* e Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do CMDI.

Manaus, 05 de agosto de 2022.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

N.º de Inscrição _____

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO CAPACITAR 4.0: CRIANDO UMA CULTURA DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () Negra () Caucasiana () Parda () Indígena () Não Declarada

Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

Escolaridade:

() Ensino Médio Completo

() Ensino Superior Incompleto (Cursando / Graduando)

() Ensino Superior Completo

Possui Deficiência: () sim () não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

Telefone de contato: () _____

E-mail: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

CURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO

Nome da Capacitação	Requisito Mínimo	Carga Horária / Turno	N.º de Vagas	Local de realização do curso
Comando Numérico Computadorizado (CNC) (40h)	Graduando em cursos relacionados as ciências exatas: engenharias, relacionados a área de computação, física, matemática e áreas afins.	40h	20	IFAM – CMDI Espaço Maker

Manaus, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Número de Inscrição _____

Curso inscrito:

CNC ()

Data: _____

Inscrito atendido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROJETO CAPACITAR 4.0: CRIANDO UMA CULTURA DE TRANSFORMAÇÃO E
INOVAÇÃO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/ CMDI/IFAM/2022, PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OFERATDAS PELO PROJETO **CAPACITAR 4.0: CRIANDO UMA CULTURA DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, PUBLICADO EM 05/08/22.

Eu, _____, candidato inscrito nesta Chamada deste Instituto Federal do Amazonas, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Manaus, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente